



01
S

Gália, 26 de fevereiro de 2.013.

Ofício nº. 80/2.013 – GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº. 003/2.013.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Nobre Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar supra citado, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 07 de 27 de novembro de 2.012. Esclarecemos que torna-se necessário ampliar as atribuições do Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gália/SP, a fim de que este possa assinar docs. concernentes à relação de emprego entre o ente Municipal e seus empregados/servidores.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Newton Rodrigues Freire
Prefeito Municipal

A Exma. Senhora

ANA MARIA BORTOLETTO RIVABEN

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.





02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2.013.

Dispõe sobre a Alteração da lei Complementar nº. 07, de 27 de novembro de 2.012.

Newton Rodrigues Freire, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara para análise, votação e aprovação, o seguinte Projeto de Lei Complementar.

Art. 1º - O art. 11 da Lei Complementar nº. 07 de 27 de novembro de 2.012, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte alínea “I”:

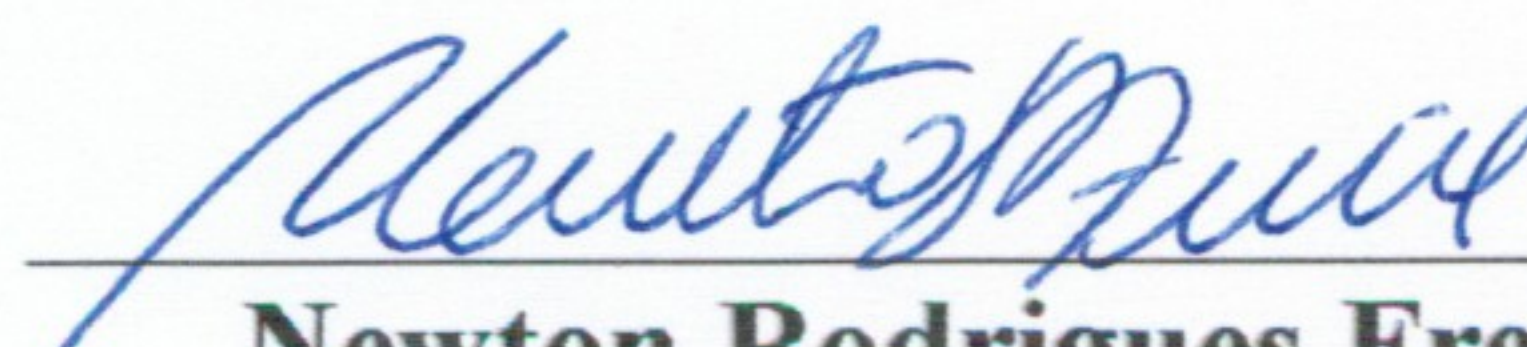
Art. 11.....

[...]

I-) Assinar contratos de trabalho, inclusive por tempo determinado, CTPS, rescisões contratuais, admissões, demissões, concessões de férias e avisos prévios.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2.013.


Newton Rodrigues Freire
Prefeito Municipal
RG nº. 5.289.299-2



CERTIDÃO

Senhor Presidente

Certifico ter dado entrada nesta secretaria

Projeto de Lei Complementar n.º 03/2013

sendo protocolado e registrado nesta data.

Câmara Municipal de Gália, Ao 26 / 02 / 2013

Carlos
Carlos Alberto Cardoso (Diretor Legislativo)

CARLOS ALBERTO CARDOSO
RG. 9.175.373-9-SSP-SP-Diretor Legislativo

CONCLUSÃO

Faço concluso nesta data ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara

Municipal de Gália/SP, o projeto LC n.º 03/2013

de autoria do

Projeto municipal

Gália, 26 / 02 / 2013

Carlos
Carlos Alberto Cardoso (Diretor Legislativo)

CARLOS ALBERTO CARDOSO
RG. 9.175.373-9-SSP-SP-Diretor Legislativo

DESPACHO

Inclua-se o

Projeto de Lei Comp 03/2013

no expediente da

3ª

sessão ordinária,

para conhecimento dos senhores edis.

Gália, 08 / 03 / 2013

Presidente da Câmara Municipal de Gália